

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

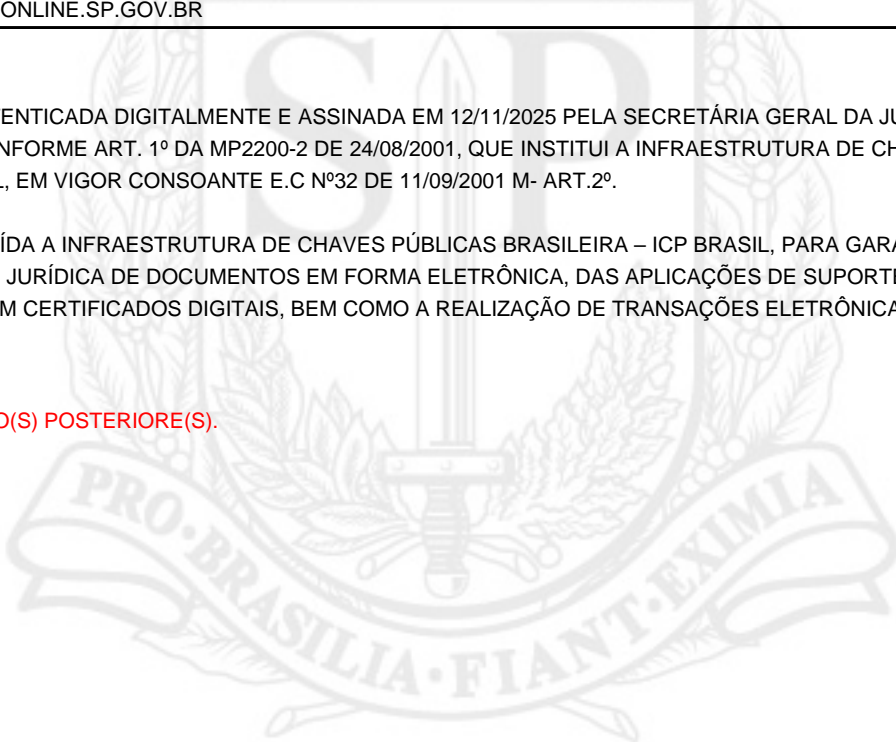
| DADOS DA EMPRESA                    |                            |                                       |                                      |
|-------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>OOH BRASIL S.A. |                            |                                       |                                      |
| TÍTULO DE ESTABELECIMENTO           |                            |                                       | TIPO JURÍDICO<br>SOCIEDADE POR AÇÕES |
| NIRE<br>35300680103                 | CNPJ<br>45.753.137/0001-55 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>35300680103 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>11/11/2025   |

| DADOS DA CERTIDÃO  |                               |                                 |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>12/11/2025  | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>10:20:18 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>280476864 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a> |                               |                                 |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
5.007.430/25-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
035406485-1



MR

DADOS CADASTRAIS

|   |                                   |                          |  |                  |                  |
|---|-----------------------------------|--------------------------|--|------------------|------------------|
| ATO<br>Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;   |                                   |                          |  |                  |                  |
| NOME EMPRESARIAL<br>OOH BRASIL S.A.   |                                   |                          |  | PORTE<br>Normal  |                  |
| LOGRADOURO<br>Avenida Professor Alcebiades Delamare   |                                   | NÚMERO<br>222            | COMPLEMENTO  |                  | CEP<br>05671-020 |
| MUNICÍPIO<br>São Paulo  | UF<br>SP                          | TELEFONE<br>(31)32622220 | EMAIL<br>contato@oohbrasil.com.br                    |                  |                  |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br>1   | CNPJ - SEDE<br>45.753.137/0001-55 | NIRE - SEDE              |  | SEQ. DOC.<br>1/1 |                  |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA<br>NOME: Felipe Andrade Davis (Diretor Presidente)<br>ASSINATURA: DATA: 05/11/2025 |                                   |                          | VALORES RECOLHIDOS<br>DARE: R\$ ,00<br>DARF: R\$ ,00 |                  | PROTC            |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

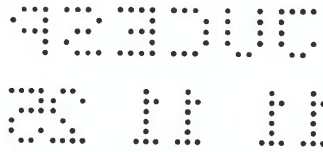
|                       |                          |                     |
|-----------------------|--------------------------|---------------------|
| CARIMBO PROTOCOLO<br> | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO<br> | CARIMBO ANÁLISE<br> |
|-----------------------|--------------------------|---------------------|

|   |  |                                     |
|---|--|-------------------------------------|
| ANEXOS:<br><input checked="" type="checkbox"/> DBE<br><input type="checkbox"/> Procuração<br><input type="checkbox"/> Alvará Judicial<br><input type="checkbox"/> Formal de Partilha<br><input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial<br><input type="checkbox"/> Outros | EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE<br><input type="checkbox"/> Documentos Pessoais<br><input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação<br><input type="checkbox"/> Jornal<br><input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação<br><input type="checkbox"/> Certidão | ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO<br> |
| OBSERVAÇÕES:  |  |                                     |



Gerência de Guarda e Distribuição

- ✓ Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- ✓ Verificação de Ficha Cadastral
- ✓ Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- ✓ JMEI sem Cadastro
- ✓ JMEI com Cadastro
- ✓ Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- ✓ JUCESP: Protocolo





OOH BRASIL

CNPJ N. 45.453.13

NIRE 3523410017



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 27 de agosto de 2025, às 08 (oito) horas, na sede da **OOH BRASIL LTDA.**, em sua sede localizada na Av. Prof. Alcebiades Delamare, 222, bairro Cidade Jardim, São Paulo/SP, CEP 05.671-020.

**CONVOCAÇÃO:** Convocação dispensada, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 1.072 do Código Civil e do Parágrafo 4º, do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em razão de estarem presentes todos os sócios.

**PRESENÇA:**

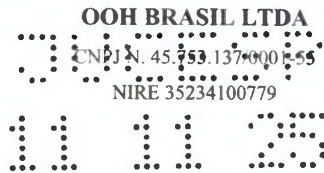
- (i) **HUB34 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.501.196/0001-21, com sede na Rua dos Inconfidentes, n. 867, andar 2, Coworking, Savassi, Belo Horizonte/MG- CEP 30.140-128, representada por **FELIPE ANDRADE DAVIS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial, inscrito no CPF sob o nº 062.608.996-45, portador da Carteira de Identidade nº MG 11910035, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Caçapava, nº 28, apartamento 81, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo/SP, CEP 014.08-010;
- (ii) **ALURE PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 31.612.133/0001-42, registrada na JUCEMG sob NIRE nº 31600645857, com sede na Rua Teófilo Gomes, 96, Bairro Jaraguá, CEP 31.270-440, representada por **ALUIZIO ANDRADE DAVIS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial, inscrito no CPF sob o nº 062.606.856-88, portador da Carteira de Identidade nº MG 11900529, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Maestro Francisco Flores, nº 225, Apto 101, bairro São Luiz, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.270-670;
- (iii) **VASTA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.406.151/0001-10, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 975,

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Davis, Lab Industria E Comercio De Alimentos Ltda, Alvimar De Oliveira Costa Junior, Deborah Maria Vargas Costa Guerra, Flavio Guerra De Castro Luz, Felipe Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0B88-33E6-810A-3E5B.

FDE  
37  
025 ★  
0  
-SED-  
F 6  
025 ★  
000

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Davis, Lab Industria E Comercio De Alimentos Ltda, Alvimar De Oliveira Costa Junior, Deborah Maria Vargas Costa Guerra, Flavio Guerra De Castro Luz, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0B88-33E6-810A-3E5B.





## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

sala 301, bairro Vila da Serra, na cidade de Nova Lima/MG, CEP 34.006-065, representada por **ALVIMAR DE OLIVEIRA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, CPF 083.170.506-02, documento de identidade MG-15096124 expedida pela SSP/MG, residente na Rua da Mata, nº 45, apto 802, bairro Vila da Serra, na cidade de Nova Lima/MG, CEP 34.006-086;

**MESA:** O Sr. Felipe Andrade Davis assumiu a presidência da Assembleia e, logo em seguida, nomeou o Sr. Aluizio Andrade Davis para secretariar os trabalhos.

**ORDEM DO DIA:** Foi lida a ordem do dia, que possuía os seguintes itens: **(i)** a transformação do tipo societário da **OOH BRASIL LTDA** de Sociedade Empresária Limitada (LTDA) para Sociedade Anônima de capital fechado (S/A.), alterando sua denominação social para **OOH BRASIL S.A.**, e, em caso de aprovação dessa alteração; **(ii)** ajustar o capital social em virtude da transformação, convertendo as quotas representativas do o capital social em ações ordinárias, nominativas, com valor nominal, recebendo cada subscritor o número de ações indicado no Boletim de Subscrição; **(iii)** a aprovação do Estatuto Social previamente apresentado a todos os subscritores; **(iv)** a eleição do Conselho de Administração da Companhia; e **(v)** a eleição da diretoria **(vi)** aprovação da remuneração dos administradores.

**DELIBERAÇÕES:** Os subscritores presentes apreciaram as matérias constantes da ordem do dia, das quais já tinham conhecimento, e deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou reservas o que segue:

**i. e ii.** A transformação do tipo societário de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, sujeita às determinações da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, que passará a operar sob a nova denominação de **OOH BRASIL S.A.**, convertendo-se cada quota em uma ação ordinária nominativa, correspondendo o valor da quota ao preço de

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Davis, Lab Industria E Comercio De Alimentos Ltda, Alvimar De Oliveira Costa Junior, Deborah Maria Vargas Costa Guerra, Flavio Guerra De Castro Luz, Felipe Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0B88-33E6-810A-3E5B.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Davis, Lab Industria E Comercio De Alimentos Ltda, Alvimar De Oliveira Costa Junior, Deborah Maria Vargas Costa Guerra, Flavio Guerra De Castro Luz, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0B88-33E6-810A-3E5B.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

emissão da ação ordinária, com valor nominal, recebendo cada acionista o número de ações indicado no Boletim de Subscrição;

iii. Tendo sido o projeto de Estatuto Social previamente lido por todos, os subscritores o aprovam, na íntegra, consoante conteúdo constante do Anexo I, que passa a ser o Estatuto Social da **OOH BRASIL S.A.**;

iv. Foram eleitos para o Conselho de Administração da Companhia, para o mandato de 02 (dois) anos, os abaixo indicados:

- a) O Conselheiro **ALVIMAR DE OLIVEIRA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, empresário, casado, titular da carteira de identidade n. MG-15096124 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 083.170.506-02, residente e domiciliado na Rua da Mata, nº 45, apto 802, bairro Vila da Serra, na cidade de Nova Lima/MG, CEP 34.006-086, indicado pela acionista VASTA PARTICIPAÇÕES LTDA.
- b) O Conselheiro **FLÁVIO GUERRA DE CASTRO LUZ**, brasileiro, empresário, casado, titular da carteira de identidade MG 13627237 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 081.861.916-31, residente e domiciliado na Alameda do Morro, nº 130 - Apto 1902 - Bairro Vila da Serra em Nova Lima/MG – Cep: 34.006-083, indicado pela acionista VASTA PARTICIPAÇÕES LTDA.
- c) O Conselheiro **ALEXANDRE DAVIS**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG n. M-1.084.144, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 403.412.086-04, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Planetoides, n.191, apt. 701, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-440, indicado pela acionista, indicado pela acionista HUB34 PARTICIPAÇÕES LTDA.
- d) O Conselheiro **ALUIZIO ANDRADE DAVIS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial, inscrito no CPF sob o nº 062.606.856-88, portador

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Davis, Lab Industria E Comercio De Alimentos Ltda, Alvimar De Oliveira Costa Junior, Deborah Maria Vargas Costa Guerra, Flavio Guerra De Castro Luz, Felipe Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0B88-33E6-810A-3E5B.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Davis, Lab Industria E Comercio De Alimentos Ltda, Alvimar De Oliveira Costa Junior, Deborah Maria Vargas Costa Guerra, Flavio Guerra De Castro Luz, Felipe Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0B88-33E6-810A-3E5B.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

da Carteira de Identidade nº MG 11900529, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Maestro Francisco Flores, nº 225, Apto 101, bairro São Luiz, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.270-670, indicado pela acionista ALURE PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA.

- e) O Conselheiro **ROQUE EDUARDO ROCHA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, titular da carteira de identidade n. RG 18.285.550, inscrito no CPF sob o nº 013.046.046-08, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 1.666, 8º andar, bairro Boa Viagem, CEP 30.140-004, em na cidade de Belo Horizonte/MG, indicado pelos acionistas HUB34 PARTICIPAÇÕES LTDA., ALURE PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA., e VASTA PARTICIPAÇÕES LTDA.

A investidura do Conselho de Administração dar-se-á, imediatamente na assinatura da presente Ata, sem prejuízo da assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração elege: (i) o Conselheiro **FLÁVIO GUERRA DE CASTRO LUZ**, acima qualificado, para ocupar a posição de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (ii) o Conselheiro **ALEXANDRE DAVIS** acima qualificado, para Vice-Presidente, do Conselho de Administração da Companhia.

**Declaração de Posse e Desimpedimento.** Os Conselheiros eleitos e empossados, conforme consta nos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, aceitaram os cargos e se declararam, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º, do art. 147, da Lei n. 6.404/76, e no inciso II, do art. 37, da Lei n. 8.934/94, cientes de que qualquer declaração falsa importa responsabilidade criminal, que (i) se obrigam a cumprir a Lei e o Estatuto Social da Companhia (ii) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

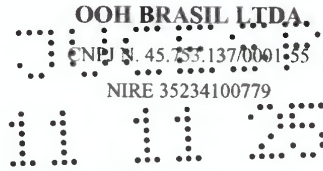
Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Davis, Lab Industria E Comercio De Alimentos Ltda, Alvimar De Oliveira Costa Junior, Deborah Maria Vargas Costa Guerra, Flavio Guerra De Castro Luz, Felipe Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0B88-33E6-810A-3E5B.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Davis, Lab Industria E Comercio De Alimentos Ltda, Alvimar De Oliveira Costa Junior, Deborah Maria Vargas Costa Guerra, Flavio Guerra De Castro Luz, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0B88-33E6-810A-3E5B.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeçam de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (iii) possuem reputação ilibada; e (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do art. 149, § 2º, da Lei n. 6.404/76, declararam que receberão eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

v. O Conselho de Administração elege para compor a Diretoria, para o mandato de 03 (três) anos a partir desta data, os abaixo indicados:

- a) FELIPE ANDRADE DAVIS, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial, inscrito no CPF sob o nº 062.608.996-45, portador da Carteira de Identidade nº MG 11910035, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Caçapava, nº 28, apartamento 81, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo/SP, CEP 014.08-010, para o cargo de Diretor Presidente.
- b) ALUIZIO ANDRADE DAVIS, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial, inscrito no CPF sob o nº 062.606.856-88, portador da Carteira de Identidade nº MG 11900529, SSP/MG, residente e domiciliado na Maestro Francisco Flores, nº 225, Apto 101, bairro São Luiz, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.270-670, para o cargo de Diretor sem designação específica.
- c) DEBORAH MARIA VARGAS COSTA GUERRA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o nº 095.137.826-03, portadora da Carteira de Identidade 15096099, SSP/MG, residente e domiciliada

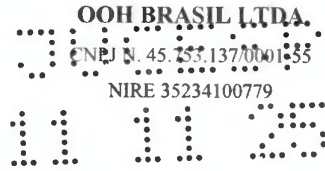
Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Davis, Lab Industria E Comercio De Alimentos Ltda, Alvimar De Oliveira Costa Junior, Deborah Maria Vargas Costa Guerra, Flavio Guerra De Castro Luz, Felipe Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0B88-33E6-810A-3E5B.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Davis, Lab Industria E Comercio De Alimentos Ltda, Alvimar De Oliveira Costa Junior, Deborah Maria Vargas Costa Guerra, Flavio Guerra De Castro Luz, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0B88-33E6-810A-3E5B.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

na Alameda do Morro, nº 130 - Apto 1902 - Bairro Vila da Serra em Nova Lima/MG  
– Cep: 34.006-083, para o cargo de Diretora sem designação específica.

**Declaração de Posse e Desimpedimento.** Os Diretores eleitos e empossados, conforme consta nos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, aceitaram os cargos e se declararam, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º, do art. 147, da Lei n. 6.404/76, e no inciso II, do art. 37, da Lei n. 8.934/94, cientes de que qualquer declaração falsa importa responsabilidade criminal, que (i) se obrigam a cumprir a Lei e o Estatuto Social da Companhia (ii) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeçam de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (iii) possuem reputação ilibada; e (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do art. 149, § 2º, da Lei n. 6.404/76, declararam que receberão eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

vi. Fixa-se a remuneração dos Administradores, compreendidos todos os encargos diretos e indiretos incidentes sobre o pagamento da remuneração fixa e eventual remuneração variável que possa ser estabelecida, a título de pró-labore, não inferior à um salário mínimo vigente, mensal, por Conselheiro e Diretor.

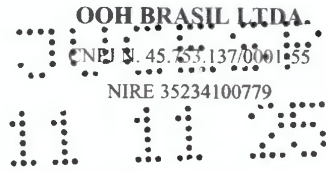
**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata em forma de sumário, nos termos do Art. 130, Parágrafo 1º da Lei 6.404/76, sendo acompanhada do Anexo I – Estatuto Social; do Anexo II – Boletim de

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Davis, Lab Industria E Comercio De Alimentos Ltda, Alvimar De Oliveira Costa Junior, Deborah Maria Vargas Costa Guerra, Flavio Guerra De Castro Luz, Felipe Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0B88-33E6-810A-3E5B.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Davis, Lab Industria E Comercio De Alimentos Ltda, Alvimar De Oliveira Costa Junior, Deborah Maria Vargas Costa Guerra, Flavio Guerra De Castro Luz, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0B88-33E6-810A-3E5B.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Subscrição das ações; do Anexo III – Termos de Posse da Diretoria; que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Certifico que esta cópia confere com o original lavrado no Livro de Atas competente, que vai assinada digitalmente por mim, secretário, e pelo presidente da mesa.

São Paulo, 27 de agosto de 2025.

Assinam digitalmente a presente Ata:

(i) Mesa:

Felipe Andrade Davis  
(Presidente)

Aluizio Andrade Davis  
(Secretário)

(ii) Sócios/Acionistas:

HUB34 PARTICIPAÇÕES LTDA  
(representada por Felipe Andrade Davis)

ALURE PARTICIPAÇÕES LTDA  
(representada por Aluizio Andrade Davis)

VASTA PARTICIPAÇÕES LTDA  
(representada por Alvimar de Oliveira Costa Júnior)

(iii) Conselheiros:

ALEXANDRE DAVIS  
ALVIMAR DE OLIVEIRA COSTA JÚNIOR  
ROQUE EDUARDO ROCHA DE ALMEIDA  
FLÁVIO GUERRA DE CASTRO LUZ  
ALUÍZIO ANDRADE DAVIS

(iv) Diretoria:

FELIPE ANDRADE DAVIS  
DEBORAH MARIA VARGAS COSTA GUERRA  
ALUÍZIO ANDRADE DAVIS

(v) Advogado:

Henrique de Faria Ribeiro  
OAB/MG 112.767

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Davis, Lab Industria E Comercio De Alimentos Ltda, Alvimar De Oliveira Costa Junior, Deborah Maria Vargas Costa Guerra, Flavio Guerra De Castro Luz, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0B88-33E6-810A-3E5B.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Davis, Lab Industria E Comercio De Alimentos Ltda, Alvimar De Oliveira Costa Junior, Deborah Maria Vargas Costa Guerra, Flavio Guerra De Castro Luz, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0B88-33E6-810A-3E5B.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

REGISTRO  
DE  
NIRE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*Marina Centurion Dardani*

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

3530068010-3

JUCESP

JUCESP 20  
NOV 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Marina Centurion Dardani*

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

392.069/25-8

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*Marina Centurion Dardani*

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

3530068010-3

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Marina Centurion Dardani*

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

392.069/25-8

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*Marina Centurion Dardani*

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

3530068010-3

JUCESP

JUCESP 11 NOV 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Marina Centurion Dardani*

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

392.069/25-8

JUCESP



# OOH BRASIL S.A.

CNPJ N. 45.753.137/0001-55  
NIRE 3520400799

ANEXO I

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1º** - A OOH BRASIL S.A. ("Companhia"), CNPJ: 45.753.137/0001-55, é sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social, pela Lei n. 6.404/1976 e pelos demais dispositivos legais aplicáveis à sociedade por ações.

**Artigo 2º** - A Companhia tem como objeto social a participação no capital social de outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista, o agenciamento, locação de espaço publicitário em qualquer mídia, instalação de painéis publicitários digitais ou físicos, anúncios e letreiros luminosos, outdoors, placas e painéis de identificação, prestação de serviços em tecnologia da informação, bem como atividades de representação comercial.

**Artigo 3º** - A Companhia tem sede social na Av. Prof. Alcebiades Delamare, 222, bairro Cidade Jardim, na cidade de São Paulo/SP, CEP 05.671-020.

**Parágrafo Único.** A Companhia não tem filiais, podendo, mediante deliberação da Diretoria, criar, instalar, e/ou encerrar filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observada a legislação vigente sobre a matéria.

**Artigo 4º** - A Companhia iniciou suas atividades em 23/03/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

### CAPÍTULO II

#### DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 1.110.000 (um milhão cento e dez mil reais), representados por 1.110.000 (um milhão cento e dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

OOH BRASIL S.A.

CNPJ N. 45.753.137/0001-55  
NIRE 35300680103

ANEXO I

## ESTATUTO SOCIAL

**Parágrafo Primeiro.** Cada ação ordinária emitida pela Companhia conferirá ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia.

**Parágrafo Segundo.** O aumento do capital social dependerá de deliberação dos acionistas manifestada em Assembleia Geral, observado os termos dos artigos 166 e seguintes da Lei n. 6.404/76, e a integralização em bens e/ou créditos, far-se-á em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei n. 6.404/76.

**Parágrafo Terceiro.** A titularidade das ações será comprovada mediante o respectivo registro no “Livro de Ações Nominativas” e qualquer transferência de ações deverá ser feita mediante assinatura do respectivo “Livro de Transferência de Ações Nominativas”.

**Artigo 6º** - A Companhia não emitirá certificados, cautelas ou títulos múltiplos representativos de ações, fornecendo aos seus acionistas, tão logo solicitado, certidões inegociáveis dos assentamentos dos livros, descritivas de sua posição acionária.

### SEÇÃO I DA CIRCULAÇÃO DAS AÇÕES

**Artigo 7º** – Nenhum dos Acionistas poderá, direta ou indiretamente, alienar, ceder ou transferir, gratuita ou onerosamente, ou de qualquer outra maneira alienar, prometer alienar, dar em usufruto ou fideicomisso a totalidade ou parte das Ações de sua propriedade, salvo em conformidade com o estabelecido neste Estatuto e no Acordo de Acionistas.

**Artigo 8º** - Cada acionista terá o direito de preferência para subscrever ações, se e quando emitidas, na igual proporção de sua participação no capital social, nos termos da lei e do(s) Acordo(s) de Acionista(s) existente(s) na sociedade

**Artigo 9º** - No caso de alienação de ações, os demais acionistas concorrerão em igualdade de condições com terceiros, respeitadas as disposições previstas no(s) Acordo(s) de Acionista(s)

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**OOH BRASIL S.A.**

CNPJ N. 15.753.137/0001-55  
NIRE 3530680103

ANEXO I

**ESTATUTO SOCIAL**

existente(s) na sociedade, e somente no caso de desistência ou renúncia de seus direitos preferenciais é que as ações, objeto da venda, poderão ser negociadas com terceiros.

**Parágrafo Primeiro.** Caso qualquer acionista deseje exercer seu direito de preferência, deverá manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da oferta, seu interesse em adquirir as ações ofertadas.

**Parágrafo Segundo.** É nula, não tendo qualquer efeito perante a Companhia e aos acionistas, a cessão e transferência por preço inferior àquele constante da comunicação ou pela falta de cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula e no(s) Acordo(s) de Acionista(s) existentes.

**Artigo 10º -** Os acionistas acordam que as restrições à transferência de ações previstas neste Estatuto e no Acordo de Acionistas não se aplicam às seguintes situações:

- (i) Quando a transferência for feita de um acionista para uma ou mais de seus(as) controladores(as), controladas ou sociedades sob controle comum, desde que a adquirente dessas ações assuma por escrito todos os direitos e obrigações do acionista cedente, conforme estabelecido no Acordo de Acionistas; e/ou
- (ii) Quando a transferência for indireta em decorrência de (a) sucessão “causa mortis” no caso de acionista pessoa física, e desde que para os seus herdeiros necessários; (b) transferência de ações do acionista entre os próprios acionistas ou quotistas controladores do acionista em questão, no caso de acionista pessoa jurídica.

**Artigo 11 -** Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações, nos termos do art. 30, §1º, da Lei nº. 6.404/76.

**Artigo 12 -** As ações não poderão ser gravadas ou dadas em penhor, caução, alienação fiduciária ou qualquer outra forma de garantia em operação financeira de qualquer natureza e/ou ainda

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

OOH BRASIL S.A.

CNPJ N. 35.753.137/0001-55  
NIRE 35234100779

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

nomeadas a penhora por dívidas dos acionistas, salvo se deliberado de forma diversa pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim.

### CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 13** - A Assembleia Geral de Acionistas é o órgão soberano da Companhia e suas deliberações obrigam a todos os acionistas, ainda que ausentes.

**Artigo 14** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social da Companhia para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132, da Lei n. 6.404/76 e suas alterações posteriores, ou extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade assim exigirem, respeitadas as disposições legais, permitida a realização conjunta de ambas.

**Artigo 15** - A Assembleia Geral, convocada na forma da lei, tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia, à exceção dos que, por disposição legal ou por força do presente Estatuto ou do Acordo de Acionistas, forem reservados à competência dos órgãos de administração da Companhia.

**Parágrafo Primeiro.** Ressalvadas as exceções previstas em lei, no Acordo de Acionistas ou no presente estatuto social, as deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria absoluta de votos.

**Parágrafo Segundo.** Dependerá da anuência prévia e expressa do(s) Acionistas(s) titular(es) de mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social as deliberações relativas às seguintes matérias:

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**OOH BRASIL S.A.**

CNPJ Nº 45.753.137/0001-55  
NIRE 33234100779

ANEXO I

**ESTATUTO SOCIAL**

- (a) Alteração do Estatuto Social que represente (i) alteração do objeto social da Companhia; e/ou (ii) aumento e/ou redução do capital social; e/ou (iii) alteração da composição da administração da Companhia;
- (b) Exclusão de acionista por justa causa nas hipóteses prevista neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas;
- (c) Qualquer cisão, incorporação ou fusão envolvendo a Companhia e sua(s) controlada(s) ou a sua transformação em qualquer outro tipo societário;
- (d) O início de qualquer processo voluntário com amparo na lei de falência, recuperação judicial ou lei similar, a dissolução e a liquidação da Companhia e sua(s) controlada(s), bem como a nomeação de liquidante ou síndico;
- (e) Qualquer outra alteração do Estatuto Social da Companhia não especificada acima, inclusive a decorrente de redução do capital social;
- (f) Distribuição de dividendos em percentual superior ao mínimo de 30% (trinta por cento), ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto ou no Acordo de Acionistas;
- (g) A política de investimentos da Companhia e sua(s) controlada(s);
- (h) A aquisição, a alienação e a oneração de bens componentes do acervo social em valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por cada sociedade da Companhia e de sua(s) controlada(s);
- (i) A definição da política de dividendos e da remuneração dos Administradores da Companhia e sua(s) controlada(s);
- (j) A contratação de empréstimos ou financiamentos, pela Companhia e sua(s) controlada(s), em valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por cada sociedade;
- (k) A assunção de obrigações em nome da Companhia e/ou sua(s) controlada(s), em valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por cada sociedade;
- (l) A exoneração de obrigações de terceiros perante a Companhia e sua(s) controlada(s);
- (m) A contratação, para integrar o quadro de funcionários da Companhia e sua(s) controlada(s), de pessoas que tenham qualquer vínculo familiar com quaisquer dos acionistas;

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 33234100779 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

## OOH BRASIL S.A.

CNPJ Nº. 45.753.137/0001-55  
NIRE 35234100779

ANEXO I

### ESTATUTO SOCIAL

- (n) Aprovar contratos de trabalho, prestação de serviços, não-competição ou qualquer outro tipo de contrato firmados com os Acionistas, suas controladas e com os principais executivos da Companhia;
- (o) Eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração da Companhia e sua(s) controlada(s).
- (p) Deliberar sobre a constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia de participação em associações e/ou joint ventures, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social) com valor de investimento que seja superior a R\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais) por operação.
- (q) Aprovar desvio do orçamento aprovado acima de 30% do orçamento previsto;
- (r) Celebração de acordos, contratos, operações de crédito, operações financeiras, empréstimos dentre outros que sejam firmados com partes relacionadas, que são caracterizadas por sociedades ou pessoas pertencentes aos quadros sociais dos acionistas, subsidiária destes ou, de alguma forma, estejam sobre seu controle direto ou indireto.
- (s) Deliberar sobre qualquer alteração significativa nas políticas e práticas contábeis, que deverão estar fundamentadas em estudo/laudo emitido por empresa idônea e especializada, exceto se exigidas por normas legais, regulamentares ou contábeis;
- (t) Definir as regras para contratos de vesting com os principais executivos da Companhia, limitados todos os contratos somados e vigentes a 5% (cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia;

**Parágrafo Terceiro.** Fica expressamente vedada a prestação de garantias em favor de terceiros, pela Companhia.

**Artigo 16** – Qualquer deliberação tomada na Assembleia Geral sem observância dos quóruns mínimos de aprovação exigidos em lei, neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas, será considerada nula e sem efeito.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**OOH BRASIL S.A.**

CNPJ Nº 45.753.137/0001-55  
NIRE 55234100779

**ANEXO I**

**ESTATUTO SOCIAL**

**Artigo 17** – A deliberação de exclusão de acionista deverá ser tomada em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim. Além de serem observadas as regras de convocação previstas neste Estatuto e no Acordo de Acionistas, a Companhia, através de seus diretores, deverá enviar ao potencial acionista excluído notificação escrita, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, contendo a narrativa dos atos que a ele estão sendo imputados, de modo que o mesmo possa, querendo, se defender em Assembleia.

**Artigo 18** – As Assembleias Gerais serão convocadas mediante meio eletrônico seja através de e-mail, whatsapp ou outro meio similar, entregue a todos os acionistas, pessoalmente, ou por procurador com poder para tanto, mediante protocolo de recebimento, ou por outra forma, se expressamente exigida em lei, sendo que a primeira convocação deve anteceder a Assembleia em, no mínimo, 8 (oito) dias, contando-se o prazo do primeiro anúncio, e, a segunda convocação, deve anteceder a Assembleia em, no mínimo, 5 (cinco) dias.

**Parágrafo Primeiro.** Independentemente das formalidades previstas neste artigo 18, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Parágrafo Segundo.** Ressalvadas as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de ações que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

**Parágrafo Terceiro.** Todos os documentos a serem analisados ou discutidos em Assembleia Geral deverão ser disponibilizados aos acionistas na sede social até a data da convocação da Assembleia.

**Artigo 19** – A qualidade de Acionista deve ser comprovada, mediante exibição de documentos hábeis, previstos em Lei.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**OOH BRASIL S.A.**

CNPJ N. 45.753.137/0001-55  
NIRE 35234100779

ANEXO I

**ESTATUTO SOCIAL**

**Parágrafo Primeiro.** Antes de se instalar a Assembleia Geral, os acionistas assinarão o Livro de Presença, indicando o seu nome, nacionalidade, residência e a quantidade de ações de que forem titulares.

**Parágrafo Segundo.** Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador que seja acionista, administrador da companhia ou advogado, constituído nos termos do §1º, do artigo 126, da Lei n. 6.404/76.

**Artigo 20** – A Assembleia Geral poderá ocorrer por meio digital e presencial, concomitantemente ou não, nos termos da legislação aplicável. Será considerado presente à Assembleia Geral, o acionista que possa dela participar por meio digital de comunicação remota em tempo real, e tal participação será considerada presença pessoal nas Assembleias Gerais (“Acionista Remoto”).

**Parágrafo Primeiro.** O Acionista Remoto deverá notificar à Companhia com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da realização da respectiva Assembleia Geral, fazendo constar na notificação se participará através de meio digital de comunicação remota em tempo real. A Companhia deverá disponibilizar para os presentes fisicamente na Assembleia Geral, equipamento de teleconferência, videoconferência ou meio análogo de comunicação remota em tempo real, tal como indicado pelo Acionista Remoto em sua notificação.

**Parágrafo Segundo.** O Acionista Remoto, além da comunicação prevista no parágrafo primeiro acima, deste Artigo 20, deverá outorgar procuração particular com poderes específicos a outro acionista, administrador da Companhia ou advogado, para que o procurador possa assinar o livro de presença dos acionistas em sua representação e, após ouvir a manifestação do Acionista Remoto a respeito de cada matéria posta em deliberação, assegurar que se encontra devidamente retratada na respectiva ata de Assembleia Geral, a qual, após encerrada, deverá ser assinada pelo procurador, de maneira a assegurar a fiel manifestação da vontade do Acionista Remoto e seu adimplemento aos requisitos legais aplicáveis.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluzio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluzio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

OOH BRASIL S.A.  
CNPJ N. 45.753.137/0001-56  
NIRE 35234100779  
ANEXO I  
ESTATUTO SOCIAL

**Artigo 21** – As atas de Assembleia deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco, das abstenções e publicadas com omissão das assinaturas.

**Artigo 22** – A mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia Geral será constituída por um presidente e por um secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

**CAPÍTULO IV  
DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 23** – A administração da Companhia será exercida por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto Social.

**SEÇÃO I  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 24** – O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros efetivos, pessoas físicas, residentes ou não no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, observados os termos e condições estabelecidos neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia.

**Parágrafo Primeiro.** Os membros do Conselho de Administração serão indicados na forma do Acordo de Acionistas, arquivado na sede da Companhia.

**Parágrafo Segundo.** Os membros do Conselho de Administração elegerão, entre os conselheiros, um Presidente e um Vice-Presidente.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

OOH BRASIL S.A.  
CNPJ Nº 45.733.137/0001-55  
NIRE 352341007/9  
ANEXO I  
ESTATUTO SOCIAL

**Parágrafo Quarta.** O Presidente do Conselho de Administração nas hipóteses desse artigo fica obrigado pessoal e solidariamente pelos atos praticados em nome da Companhia em desacordo da manifesta, verbal ou escrita, vontade da maioria absoluta dos demais conselheiros.

**Parágrafo Quinto.** Os conselheiros farão *jus* a uma remuneração, a título de pró-labore, de igual valor, em contraprestação aos serviços prestados, a ser fixada pela Assembleia Geral.

**Artigo 25-** Além das atribuições previstas em lei, compete ao Conselho de Administração as seguintes deliberações:

**Parágrafo Primeiro.** As seguintes deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) de seus membros:

- (a) Deliberar sobre a constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia de participação em associações e/ou joint ventures, cujo valor de investimento (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social) seja igual ou inferior a 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais) por operação;
- (b) Deliberar sobre a contratação de empréstimos, financiamentos e assunção de quaisquer obrigações não previstos no orçamento anual e plurianual aprovados, com valor inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (c) Deliberar previamente sobre a destinação do lucro líquido do exercício da Companhia e sua(s) controlada(s), bem como sobre a distribuição de dividendos, obedecendo a política de dividendos da Companhia.
- (d) Eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores.
- (e) Aprovar contratos de *vesting* com os principais executivos da Sociedade, respeitados os critérios estabelecidos pela Assembleia Geral.
- (f) Deliberar sobre desvio entre 15% (quinze por cento) e 30% (trinta por cento) previstos em orçamento;
- (g) Examinar, discutir e deliberar previamente sobre as contas dos administradores e sobre o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultados do Exercício que forem

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**OOH BRASIL S.A.**  
CNPJ N. 43.743.137/0001-55.  
NIRE 35234100779

**ANEXO I.**

**ESTATUTO SOCIAL**

apresentados pela Administração, antes de serem apresentados à Assembleia Geral, emitindo seu parecer.

**Parágrafo Segundo.** As seguintes deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de seus membros:

- (a) Designar os membros do Comitê de Auditoria Estatutário e dos demais Comitês que vierem a ser instituídos pelo Conselho de Administração e estruturar processo de avaliação do Conselho de Administração;
- (b) Definir em orçamento, ativos da Companhia e sua(s) Controlada(s), tangíveis e intangíveis, previstos para desinvestimento;
- (c) Examinar, discutir e votar, anualmente, as contas da Companhia e deliberar sobre o balanço patrimonial e as demonstrações do resultado do exercício apresentadas que forem apresentadas pela Diretoria;
- (d) Aprovar orçamentos anuais e plurianuais da Companhia e sua(s) Controlada(s);
- (e) Deliberar sobre a contratação de empréstimos, financiamentos e assunção de quaisquer obrigações não previstos no orçamento anual e plurianual aprovados, com valor inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- (f) Deliberar sobre desvio do orçamento superior a 10% (dez por cento) e inferior a 15%;
- (g) Deliberar sobre a contratação de empréstimos, financiamentos e assunção de quaisquer obrigações com desvio superior a 10% (dez por cento) e inferior a 15% (quinze por cento) do previsto em orçamento anual e plurianual aprovados;

**Parágrafo Terceiro.** As seguintes deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável de, no mínimo, maioria simples de seus membros:

- (a) Eleição de membros para constituição do Comitê de *Compliance*, que deverá ser composto por um advogado, um técnico e um membro do Conselho de Administração da Companhia;

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

OOH BRASIL S.A.  
CNPJ N. 43.753.137/0001-55  
NIRE 35234100779  
ANEXO I  
ESTATUTO SOCIAL

- (b) Designar os membros do Comitê de Auditoria Estatutário e dos demais Comitês que vierem a ser instituídos pelo Conselho de Administração;
- (c) Aprovar seu próprio regimento interno e o regimento interno da Diretoria e de todos os Comitês, bem como de sua(s) controlada(s);
- (d) Aprovar contratos de *vesting* com os principais executivos da Companhia.
- (e) A contratação de empréstimos ou financiamentos, em valor igual ou superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) por cada uma de suas controladas;
- (f) A assunção de obrigações em nome da Companhia, em valor igual ou superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) por cada uma de suas controladas;
- (g) Deliberar sobre desvio de até 10% (dez por cento) em investimentos previstos em orçamento da Companhia e sua(s) Controlada(s);
- (h) Deliberar sobre desvio de até 10% (dez por cento) do orçamento da Companhia e sua(s) Controlada(s);
- (i) Deliberar sobre contratação de empréstimos, financiamentos e assunção de quaisquer obrigações com desvio de até 10% (dez por cento) do previsto em orçamento anual e plurianual aprovados pela Companhia e sua(s) Controlada(s);

**Artigo 26** – O Conselho de Administração se reunirá, ordinariamente, mensalmente, podendo se reunir, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante a convocação.

**Parágrafo Primeiro.** As reuniões do Conselho poderão ser convocadas por seu Presidente ou por seu Vice-Presidente, mediante notificação escrita, ou e-mail, com aviso de recebimento, entregue com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

**Parágrafo Segundo.** Independentemente das formalidades previstas nesta Cláusula, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros por si ou devidamente representados, por instrumento público, cujo prazo de validade não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, com especificação no instrumento dos atos que poderão praticar.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

OOH BRASIL S.A.  
CNPJ N. 43.753.137/0001-55  
NIRE 35234100779  
ANEXO  
ESTATUTO SOCIAL

**Parágrafo Terceiro.** As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício.

**Parágrafo Quarto.** Os documentos relacionados aos assuntos em pauta, para serem deliberados em reunião do Conselho de Administração, deverão ser disponibilizados aos Conselheiros com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data designada para a reunião.

**Parágrafo Quarto.** As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência, pelo Vice Presidente.

**Parágrafo Quinto.** No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o membro poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile, entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Presidente do Conselho de Administração.

**Parágrafo Sexto.** Os membros do Conselho não poderão se afastar do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo em caso de licença concedida pelo próprio Conselho.

**Artigo 27**– No caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, deverá ser convocada uma Assembleia Geral em até 30 (trinta) dias contados da data em que se verificou a vacância no cargo, para eleição de seu substituto, conforme previsto no Acordo de Acionistas, que exercerá o cargo pelo período restante do mandato do Conselheiro substituído.

**Artigo 28** - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do conselho que participarem remotamente da reunião

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico, com aviso de recebimento.

**Parágrafo Único.** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por conselheiros que participarem remotamente da reunião do conselho deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do conselheiro, ser juntada ao Livro de Assembleia logo após a transcrição da ata.

## SEÇÃO II DA DIRETORIA

**Artigo 29 -** A Diretoria da Companhia será composta por 03 (três) Diretores Sem Designação Específica, todos pessoas naturais, Acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, para mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro.** Os Diretores eleitos permanecerão no exercício dos seus cargos até a eleição e posse dos seus substitutos, exceto por deliberação do Conselho de Administração, nos termos do Parágrafo Segundo abaixo.

**Parágrafo Segundo.** Os membros da diretoria poderão ser substituídos a qualquer tempo por deliberação do Conselho de Administração, conforme disposto no Acordo de Acionista.

**Parágrafo Terceiro.** A investidura do cargo de diretor far-se-á pôr termo de posse acostado no “Livro de Atas de Reuniões da Diretoria” da sociedade.

**Artigo 30 –** Ocorrendo, por qualquer razão, vaga ou impedimento de Diretor, o Conselho de Administração elegerá, respeitadas as previsões do Acordo de Acionistas, o Diretor substituto

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



que exercerá o cargo pelo período restante do mandato do Diretor substituído até a escolha do novo.

**Artigo 31** – A remuneração dos Diretores será fixada conforme regra a ser fixada em Acordo de Acionistas.

**Artigo 32** - A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada nos contratos e em quaisquer outros documentos se obrigatoriamente assinados, em conjunto, por:

- a) 2 (dois) Diretores, sempre em conjunto, sendo um deles, obrigatoriamente, um diretor indicado pela Acionista Vasta; ou
- b) 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador constituído pelo outro Diretor, que deverá assinar o mandato com prazo certo e objeto específico, respeitada condição do item a) acima.

**Parágrafo Primeiro.** As procurações da Companhia serão sempre outorgadas ou revogadas por 02 (dois) Diretores, sendo que estabelecerão os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo superior a 1 (um) ano.

**Parágrafo Segundo.** Todos os contratos e obrigações assumidos pela Companhia, mediante a assinatura de apenas 02 (dois) Diretores deverão ser encaminhados ao terceiro Diretor que não assinou o documento, para ciência, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura.

**Artigo 33** – Cabe à Diretoria, a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, e perante quaisquer repartições ou órgãos públicos ou autoridades federais, estaduais, municipais, autarquias, fundações, sociedades de economia mista, entidades privadas ou para estatais, toda e qualquer agência ou cartório, observará o disposto no Artigo 36 deste Estatuto Social, podendo praticar quaisquer atos que obriguem a Companhia, inclusive contas bancárias, emissão de cheques, aceite e endosso de duplicatas e quaisquer outras operações dessa natureza,

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



incluindo também a alienação de bens móveis e imóveis, respeitadas as limitações previstas neste Estatuto Social.

**Parágrafo Primeiro.** São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que envolverem a Companhia em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social da Companhia, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral Extraordinária ou pelo Conselho de Administração dentro do limite de sua competência.

**Artigo 34** – É expressamente defeso aos Diretores o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social da Companhia.

**Artigo 35** - Compete à Diretoria a administração dos negócios em geral, a representação da Companhia e a prática dos atos necessários e convenientes ao desenvolvimento da Companhia, incluindo, mas não se limitando aos abaixo relacionados, ficando ressalvados aqueles atos para os quais, por lei, por este Estatuto Social ou pelo Acordo de Acionistas, seja atribuída a competência da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração:

- (a) Aprovar a abertura ou fechamento de filiais, agências, escritórios, representações ou sucursais em qualquer parte do território nacional, bem como no exterior;
- (b) Aprovar a organização interna da Companhia e respectiva distribuição de competência;
- (c) Elaborar, em cada exercício, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras trimestrais;
- (d) Propor a distribuição dos resultados, inclusive de dividendos e de juros sobre o capital próprio;
- (e) Representar a Companhia perante os conselhos de classe, agências regulatórias e demais órgãos governamentais relacionados às atividades da Companhia;
- (f) Prospectar, analisar e negociar oportunidades de investimento e desinvestimentos para a Companhia e sua(s) controlada(s), desde que respeitados os limites financeiros estabelecidos neste Acordo, no Estatuto Social e no orçamento anual da Companhia;

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



- (g) Aprovar venda de ativos da Companhia e sua(s) controlada(s), tangíveis ou intangíveis, previstos em orçamento;
- (h) Definir as normas gerais de operação, administração e controle da Companhia e sua(s) controlada(s), exceto aquelas cuja atribuição está reservada à competência da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração;
- (i) Assegurar cumprimento da missão da empresa;
- (j) Estabelecer estratégias operacionais;
- (k) Determinar políticas de recursos humanos;
- (l) Coordenar diretorias e supervisionar os negócios da empresa.
- (m) Negociar transferência de tecnologia, a ser aprovada pelo Conselho de Administração;
- (n) Representar e preservar a imagem da empresa;
- (o) Comunicar com demais diretores, conceder entrevistas e participar de negociações;
- (p) Implementar o orçamento empresarial e administrar os recursos humanos;
- (q) Controlar patrimônio, suprimentos e logística;
- (r) Viabilizar execução das metas operacionais;
- (s) Aprovar desvio de até 5% em investimentos previstos em orçamento;
- (t) Contratar empréstimos, financiamentos e assunção de quaisquer obrigações com desvio de até 4,99% (quatro, noventa e nove por cento) do previsto em orçamento anual e plurianual aprovados pela Companhia e sua(s) Controlada(s);
- (u) Prospectar, analisar e negociar oportunidades de investimento e desinvestimento para a Companhia e sua(s) Controlada(s), desde que respeitados os limites financeiros estabelecidos neste Acordo, no Estatuto Social e no orçamento anual da Companhia;

**Artigo 36 -** A Diretoria reunir-se-á, preferencialmente na sede social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo diretor que fizer a convocação, com antecedência mínima de 3 (três) dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os diretores.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

OOH BRASIL S.A.

CNPJ N. 45.753.17/0001-55  
NIRE 35234100779

ANEXO

## ESTATUTO SOCIAL

**Parágrafo Primeiro.** A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo 2 (dois) Diretores, considerando-se presente o diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia.

**Parágrafo Segundo.** As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião.

**Parágrafo Terceiro.** As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas no “Livro de Atas de Reuniões da Diretoria” da Companhia.

## CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 37** – O Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, terá competência, constituição, remuneração, responsabilidade e deveres definidos na Lei das Sociedades por Ações e, quando instalado, o será na forma do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Único.** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto de, no mínimo, 3 (três), e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, legalmente habilitados, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato vigente até a primeira Assembleia Geral ordinária que se realizar após a eleição.

## CAPÍTULO VI ACORDO DE ACIONISTAS

**Artigo 38** – A Companhia, seus diretores e o presidente da Assembleia Geral devem observar e fazer cumprir os termos dos Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia, se houver, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o disposto em tal acordo.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**Parágrafo Único.** As obrigações e responsabilidades resultantes dos Acordos de Acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tal(is) acordo(s) tenha(m) sido devidamente averbados no Livro de Registro de Ações da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

## CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

**Artigo 39** - O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que serão elaboradas as demonstrações financeiras, obedecidas as normas técnicas e legais aplicáveis.

**Artigo 40** - Os acionistas reunir-se-ão anualmente em Assembleia Geral Ordinária para deliberar sobre a distribuição de dividendos pela Companhia.

**Parágrafo Único.** A Companhia poderá levantar balanço e distribuir dividendos intermediários ou intercalares, respeitados os preceitos legais pertinentes.

## CAPÍTULO VIII MORTE, AUSÊNCIA, INTERDIÇÃO, RETIRADA OU EXCLUSÃO

**Artigo 41** - Em caso de morte, ausência declarada ou interdição de qualquer Acionista pessoa física, deverá ser observado o previsto no Acordo de Acionista arquivado na sede da Companhia.

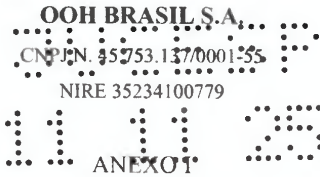
**Artigo 42** - No caso do exercício do direito de retirada, nas hipóteses previstas na Lei 6.404/76, o preço das ações, a forma e o prazo de pagamento obedecerão ao previsto em Acordo de Acionista.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## ESTATUTO SOCIAL

**Artigo 43** - Qualquer ou quaisquer dos acionistas poderá(ão) ser excluído(s) da Companhia mediante deliberação em Assembleia Geral, conforme disposto nos artigos 17 e 19 acima, observado o previsto no Acordo de Acionista.

**Artigo 44** - Nos casos disciplinados neste Capítulo, a transferência deverá ser devidamente formalizada nos livros societários competentes.

### CAPÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Artigo 45** - A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei ou por deliberação de acionistas, e em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos acionistas, representando a maioria do capital social.

**Parágrafo Único.** A sociedade será extinta pelo encerramento da liquidação ou pela incorporação ou fusão, e pela cisão com versão de todo o patrimônio em outras sociedades.

**Artigo 46** - A Assembleia Geral estabelecerá o modo de liquidação, elegendo na ocasião os liquidantes para atuação no período correspondente.

### CAPÍTULO X SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

**Artigo 47** - Fica eleito foro da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste Estatuto.

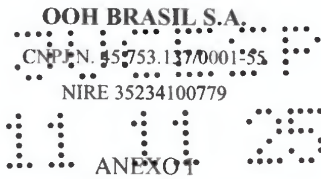
### CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## ESTATUTO SOCIAL

**Artigo 48** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 27 de agosto de 2025.

Assinam digitalmente:

(ii) Mesa:

**Felipe Andrade Davis**  
(Presidente)

**Aluizio Andrade Davis**  
(Secretário)

(ii) Sócios/Acionistas:

**HUB34 PARTICIPAÇÕES LTDA**  
(representada por Felipe Andrade Davis)

**ALURE PARTICIPAÇÕES LTDA**  
(representada por Aluizio Andrade Davis)

**VASTA PARTICIPAÇÕES LTDA**  
(representada por Alvimar de Oliveira Costa Júnior)

(iii) Advogado:

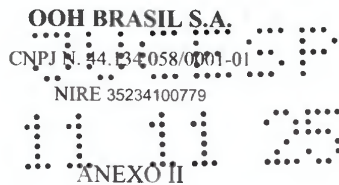
**Henrique de Faria Ribeiro**  
OAB/MG 112.767

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DCA-4C79-F4E4-C933.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Lista dos acionistas/subscritores do capital social da **OOH BRASIL S.A.**, no valor total de R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais), representadas por 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

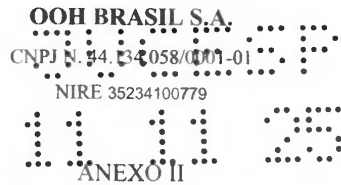
| Nome e qualificação do subscritor  | Quantidade de Ações Ordinárias Subscritas | Valor Nominal           | Valor integralizado | Porcentagem de participação |
|--|---|-------------------------|---------------------|-----------------------------|
| <b>HUB34 PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.501.196/0001-21, com sede na Rua dos Inconfidentes, n. 867, andar 2, Coworking, Savassi, Belo Horizonte/MG-CEP 30.140-128, representada por FELIPE ANDRADE DAVIS, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial, inscrito no CPF sob o nº 062.608.996-45, portador da Carteira de Identidade nº MG 11910035, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Caçapava, nº 28, apartamento 81, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo/SP, CEP 014.08-010.   | 553.333                                   | R\$ 1,00 (um real) cada | R\$ 553.333,00      | <b>49,85%</b>               |
| <b>ALURE PARTICIPACOES LTDA.</b> , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 31.612.133/0001-42, registrada na JUCEMG sob NIRE nº 31600645857, com sede na Rua Teófilo Gomes, nº 96, bairro Jaraguá, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.270-440, representada por ALUIZIO ANDRADE DAVIS, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial, inscrito no CPF sob o nº 062.606.856-88, portador da Carteira de Identidade nº MG 11900529, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Maestro Francisco Flores, nº 225, Apto 101, bairro São Luiz, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.270-670 | 553.333                                   | R\$ 1,00 (um real) cada | R\$ 553.333,00      | <b>49,85%</b>               |

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ACF0-BE7F-A1E4-E698.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro.  
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ACF0-BE7F-A1E4-E698.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

|   |       |                         |              |       |
|---|-------|-------------------------|--------------|-------|
| VASTA PARTICIPAÇÕES LTDA., empresa constituída em conformidade com as leis brasileiras, inscrita no CNPJ sob o nº 44.406.151/0001-10, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 975, sala 301, bairro Vila da Serra, na cidade de Nova Lima/MG, CEP 34.006-065, representada por ALVIMAR DE OLIVEIRA COSTA JÚNIOR, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, CPF 083.170.506-02, documento de identidade MG-15096124 expedida pela SSP/MG, residente na Rua da Mata, nº 45, apto 802, bairro Vila da Serra, na cidade de Nova Lima/MG, CEP 34.006-086 | 3.334 | R\$ 1,00 (um real) cada | R\$ 3.334,00 | 0,30% |
|---|-------|-------------------------|--------------|-------|

São Paulo, 27 de agosto de 2025.

Assinam digitalmente:

(i) Mesa:

Felipe Andrade Davis  
(Presidente)

Aluizio Andrade Davis  
(Secretário)

(ii) Sócios/Acionistas:

HUB34 PARTICIPAÇÕES LTDA  
(representada por Felipe Andrade Davis)

ALURE PARTICIPAÇÕES LTDA  
(representada por Aluizio Andrade Davis)

VASTA PARTICIPAÇÕES LTDA  
(representada por Alvimar de Oliveira Costa Júnior)

(iii) Advogado:

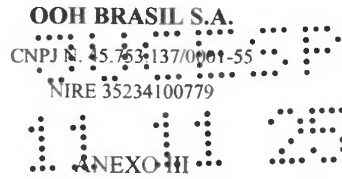
Henrique de Faria Ribeiro  
OAB/MG 112.767

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ACF0-BE7F-A1E4-E698.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Felipe Andrade Davis, Aluizio Andrade Davis e Henrique De Faria Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ACF0-BE7F-A1E4-E698.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, toma posse nesta data o signatário **FELIPE ANDRADE DAVIS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial, inscrito no CPF sob o nº 062.608.996-45, portador da Carteira de Identidade nº MG 11910035, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Caçapava, nº 28, apartamento 81, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo/SP, CEP 014.08-010, eleito para o cargo de Diretor Presidente da **OOH BRASIL S.A.**, nos termos da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, realizada no dia 27 de agosto de 2025, com mandato vigente até 27 de agosto de 2028.

No ato da assinatura do presente termo, o diretor ora empossado declara que se obriga a cumprir a Lei e o Estatuto Social da sociedade, bem como que não está impedido por Lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade, não estando impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade em virtude de qualquer condenação criminal, conforme estabelecido no art.147, §1º, da Lei n. 6.404/76.

São Paulo, 27 de agosto de 2025.

Assina digitalmente:

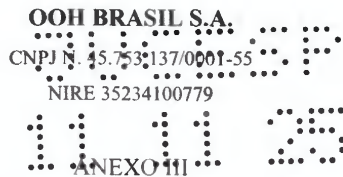
**FELIPE ANDRADE DAVIS**

Este documento foi assinado digitalmente por Felipe Andrade Davis.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 810E-0A74-5AC8-21B6.

Este documento foi assinado digitalmente por Felipe Andrade Davis.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 810E-0A74-5AC8-21B6.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, toma posse nesta data o signatário **DEBORAH MARIA VARGAS COSTA GUERRA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o nº 095.137.826-03, portadora da Carteira de Identidade 15096099, SSP/MG, residente e domiciliada na Alameda do Morro, nº 130 - Apto 1902 - Bairro Vila da Serra em Nova Lima/MG – Cep: 34.006-083, eleita para o cargo de Diretora sem designação específica da **OOH BRASIL S.A.**, nos termos da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, 27 de agosto de 2025, com mandato vigente até 27 de agosto de 2028.

No ato da assinatura do presente termo, o diretor ora empossado declara que se obriga a cumprir a Lei e o Estatuto Social da sociedade, bem como que não está impedido por Lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade em virtude de qualquer condenação criminal, conforme estabelecido no art.147, §1º, da Lei n. 6.404/76.

São Paulo, 27 de agosto de 2025

Assina digitalmente:

**DEBORAH MARIA VARGAS COSTA GUERRA**

Este documento foi assinado digitalmente por Deborah Maria Vargas Costa Guerra.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4236-0C5D-7C5A-29B9.

Este documento foi assinado digitalmente por Deborah Maria Vargas Costa Guerra.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4236-0C5D-7C5A-29B9.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

OOH BRASIL S.A.

CNPJ Nº 5.753.137/0001-55  
NIRE 35234100779

ANEXO III

TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, toma posse nesta data o signatário **ALUIZIO ANDRADE DAVIS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial, inscrito no CPF sob o nº 062.606.856-88, portador da Carteira de Identidade nº MG 11900529, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Maestro Francisco Flores, nº 225, Apto 101, bairro São Luiz, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.270-670, para o cargo de Diretor sem designação específica, eleito para o cargo de Diretor sem designação específica da **OOH BRASIL S.A.**, nos termos da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, 27 de agosto de 2025, com mandato vigente até 27 de agosto de 2028.

No ato da assinatura do presente termo, o diretor ora empossado declara que se obriga a cumprir a Lei e o Estatuto Social da sociedade, bem como que não está impedido por Lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade em virtude de qualquer condenação criminal, conforme estabelecido no art.147, §1º, da Lei n. 6.404/76.

São Paulo, 27 de agosto de 2025.

Assina digitalmente

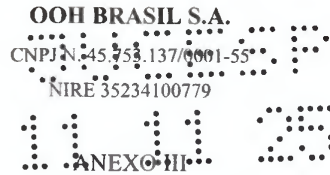
**ALUIZIO ANDRADE DAVIS**

Este documento foi assinado digitalmente por Aluizio Andrade Davis.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E70B-9BA4-AC75-793F.

Este documento foi assinado digitalmente por Aluizio Andrade Davis.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E70B-9BA4-AC75-793F.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, toma posse nesta data o signatário **ALVIMAR DE OLIVEIRA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, empresário, casado, titular da carteira de identidade n. MG-15096124 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 083.170.506-02, residente e domiciliado na Rua da Mata, nº 45, apto 802, bairro Vila da Serra, na cidade de Nova Lima/MG, CEP 34.006-086, eleito para o cargo de Conselheiro da **OOH BRASIL S.A.**, nos termos da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, realizada no dia 27 de agosto de 2025, com mandato vigente de 27 de agosto de 2025 até 27 de agosto de 2027.

No ato da assinatura do presente termo, o conselheiro ora empossado declara que se obriga a cumprir a Lei e o Estatuto Social da sociedade, bem como que não está impedido por Lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade em virtude de qualquer condenação criminal, conforme estabelecido no art.147, §1º, da Lei n. 6.404/76.

São Paulo, 27 de agosto de 2025.

Assina digitalmente:

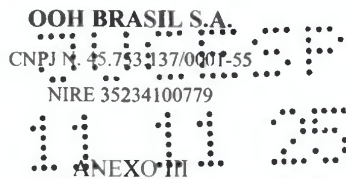
**ALVIMAR DE OLIVEIRA COSTA JÚNIOR**

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A349-9FA3-F403-A08C.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A349-9FA3-F403-A08C.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, toma posse nesta data o signatário **ALUIZIO ANDRADE DAVIS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial, inscrito no CPF sob o nº 062.606.856-88, portador da Carteira de Identidade nº MG 11900529, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Maestro Francisco Flores, nº 225, Apto 101, bairro São Luiz, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.270-670, eleito para o cargo de Conselheiro da **OOH BRASIL S.A.**, nos termos da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, realizada no dia 27 de agosto de 2025, com mandato vigente de 27 de agosto de 2025 até 27 de agosto de 2027.

No ato da assinatura do presente termo, o conselheiro ora empossado declara que se obriga a cumprir a Lei e o Estatuto Social da sociedade, bem como que não está impedido por Lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade em virtude de qualquer condenação criminal, conforme estabelecido no art. 147, §1º, da Lei n. 6.404/76.

São Paulo, 27 de agosto de 2025.

Assina digitalmente:

**ALUIZIO ANDRADE DAVIS**

Este documento foi assinado digitalmente por Aluizio Andrade Davis.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3126-7419-DBF7-65FB.

Este documento foi assinado digitalmente por Aluizio Andrade Davis.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3126-7419-DBF7-65FB.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**OOH BRASIL S.A.**

CNPJ N. 15.731.137/0001-55  
NIRE 35234100779

**OOH BRASIL**

**TERMO DE POSSE**

Pelo presente Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, toma posse nesta data o signatário **ALEXANDRE DAVIS**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG n. M-1.084.144, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 403.412.086-04, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Planetoides, n.191, apt. 701, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-440, eleito para o cargo de Conselheiro da **OOH BRASIL S.A.**, nos termos da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, realizada no dia 27 de agosto de 2025, com mandato vigente de 27 de agosto de 2025 até 27 de agosto de 2027.

No ato da assinatura do presente termo, o conselheiro ora empossado declara que se obriga a cumprir a Lei e o Estatuto Social da sociedade, bem como que não está impedido por Lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade, não estando impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade em virtude de qualquer condenação criminal, conforme estabelecido no art.147, §1º, da Lei n. 6.404/76.

São Paulo, 27 de agosto de 2025.

Assina digitalmente:

**ALEXANDRE DAVIS**

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Davis.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2BF0-B1BF-EA92-7A73.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Davis.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2BF0-B1BF-EA92-7A73.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**OOH BRASIL S.A.**

CNPJ N. 45.753.213/0001-55°  
NIRE 35234100779

**ANEXO III**

**TERMO DE POSSE**

Pelo presente Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, toma posse nesta data o signatário **FLÁVIO GUERRA DE CASTRO LUZ**, brasileiro, empresário, casado, titular da carteira de identidade MG 13627237 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 081.861.916-31, residente e domiciliado na Alameda do Morro – nº 130 - Apto 1902 – Torre II, Bairro Vila da Serra em Nova Lima/MG – Cep: 34.006-083, eleito para o cargo de Conselheiro da **OOH BRASIL S.A.**, nos termos da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, realizada no dia 27 de agosto de 2025, com mandato vigente de 27 de agosto de 2025 até 27 de agosto de 2027.

No ato da assinatura do presente termo, o conselheiro ora empossado declara que se obriga a cumprir a Lei e o Estatuto Social da sociedade, bem como que não está impedido por Lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade em virtude de qualquer condenação criminal, conforme estabelecido no art.147, §1º, da Lei n. 6.404/76.

São Paulo, 27 de agosto de 2025.

Assina digitalmente:

**FLÁVIO GUERRA DE CASTRO LUZ**

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Guerra De Castro Luz.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7D01-731B-66F8-97EF.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Guerra De Castro Luz.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7D01-731B-66F8-97EF.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**OOH BRASIL S.A.**

CNPJ Nº 45.753.137/0001-55  
NIRE 35234100779



**TERMO DE POSSE**

Pelo presente Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, toma posse nesta data o signatário **ROQUE EDUARDO ROCHA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, titular da carteira de identidade n. RG 18.285.550, inscrito no CPF sob o nº 013.046.046-08, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 1.666, 8º andar, bairro Boa Viagem, CEP 30.140-004, em na cidade de Belo Horizonte/MG, eleito para o cargo de Conselheiro da **OOH BRASIL S.A.**, nos termos da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, realizada no dia 27 de agosto de 2025, com mandato vigente de 27 de agosto de 2025 até 27 de agosto de 2027.

No ato da assinatura do presente termo, o conselheiro ora empossado declara que se obriga a cumprir a Lei e o Estatuto Social da sociedade, bem como que não está impedido por Lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade em virtude de qualquer condenação criminal, conforme estabelecido no art.147, §1º, da Lei n. 6.404/76.

São Paulo, 27 de agosto de 2025.

Assina digitalmente:

**ROQUE EDUARDO ROCHA DE ALMEIDA**

Este documento foi assinado digitalmente por Roque Eduardo Rocha De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B943-053E-769F-F547.

Este documento foi assinado digitalmente por Roque Eduardo Rocha De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B943-053E-769F-F547.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Henrique de Faria Ribeiro, com inscrição ativa na OAB/MG 112767, expedida em 22/05/2024, inscrito no CPF nº 069.418.446-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com os originais.

Documentos apresentados:

| Especificação Documento  | Número de Páginas |
|--|-------------------|
| Capa do Requerimento   | 04                |
| Ata de Assembleia Geral Extraordinária                               | 09                |
| Estatuto   | 22                |
| Boletim de Subscrição  | 03                |
| Termo de posse do Conselheiro ALEXANDRE DAVIS                        | 02                |
| Termo de posse do Conselheiro ALVIMAR DE OLIVEIRA COSTA JÚNIOR       | 02                |
| Termo de posse do Conselheiro ALUIZIO ANDRADE DAVIS                  | 02                |
| Termo de posse do Conselheiro FLÁVIO GUERRA DE CASTRO LUZ            | 02                |
| Termo de posse do Conselheiro ROQUE EDUARDO ROCHA DE ALMEIDA         | 02                |
| Termo de posse do Diretor FELIPE ANDRADE DAVIS                       | 02                |
| Termo de posse do Diretor ALUIZIO ANDRADE DAVIS                      | 02                |
| Termo de posse da Diretora DEBORAH MARIA VARGAS COSTA GUERRA         | 02                |
| Documento básico de entrada (DBE)                                    | 02                |
| Declaração de Licenciamento  | 02                |
| Declaração de desimpedimento   | 08                |
| Carteira de registro profissional (OAB) de Henrique de Faria Ribeiro | 01                |

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2025

**Henrique de Faria Ribeiro**  
**OAB/MG 112767**

Clicksign d4e4bbe7-e1be-4388-ad07-455df16ae008



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

1111

Eu Henrique de Faria Ribeiro, com inscrição ativa na OAB/MG 112767, expedida em 22/05/2024, inscrito no CPF nº 069.418.446-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com os originais.

Documentos apresentados:

| Especificação Documento  | Número de Páginas |
|--|-------------------|
| Capa do Requerimento   | 04                |
| Ata de Assembleia Geral Extraordinária                               | 09                |
| Estatuto   | 22                |
| Boletim de Subscrição  | 03                |
| Termo de posse do Conselheiro ALEXANDRE DAVIS                        | 02                |
| Termo de posse do Conselheiro ALVIMAR DE OLIVEIRA COSTA JÚNIOR       | 02                |
| Termo de posse do Conselheiro ALUIZIO ANDRADE DAVIS                  | 02                |
| Termo de posse do Conselheiro FLÁVIO GUERRA DE CASTRO LUZ            | 02                |
| Termo de posse do Conselheiro ROQUE EDUARDO ROCHA DE ALMEIDA         | 02                |
| Termo de posse do Diretor FELIPE ANDRADE DAVIS                       | 02                |
| Termo de posse do Diretor ALUIZIO ANDRADE DAVIS                      | 02                |
| Termo de posse da Diretora DEBORAH MARIA VARGAS COSTA GUERRA         | 02                |
| Documento básico de entrada (DBE)                                    | 02                |
| Declaração de Licenciamento  | 02                |
| Declaração de desimpedimento   | 08                |
| Carteira de registro profissional (OAB) de Henrique de Faria Ribeiro | 01                |

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2025

**Henrique de Faria Ribeiro**  
OAB/MG 112767

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ACCE-4A68-EA7D-C66F.

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique De Faria Ribeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ACCE-4A68-EA7D-C66F.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

|   |                           |                                    |                      |        |                                 |                        |
|---|---------------------------|------------------------------------|----------------------|--------|---------------------------------|------------------------|
| NOME<br>FELIPE ANDRADE DAVIS  |                           |                                    |                      |        | NACIONALIDADE<br>Brasileira     |                        |
| COR OU RAÇA<br>Não Declarada  | ESTADO CIVIL<br>Casado(a) | CPF<br>062.608.996-45              | RG/RNE<br>MG11910035 | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO<br>10/10/2024 | ORGÃO EXPEDIDOR<br>SSP |
| DOMICILADO(A)<br>Rua Cacapava   |                           | DISTRITO/BAIRRO<br>Jardim Paulista |                      |        | NUMERO<br>28                    | UF<br>MG               |
| COMPLEMENTO<br>apto 81  |                           | MUNICIPIO<br>São Paulo             |                      |        | CEP<br>01408-010                |                        |
| <p><b>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</b></p> |                           |                                    |                      |        |                                 |                        |

|   |                    |  |  |
|---|--------------------|--|--|
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL |                    |  |  |
| LOCALIDADE<br>São Paulo - SP  | DATA<br>27/08/2025 |  |  |
| NOME<br>FELIPE ANDRADE DAVIS (Diretor Presidente)                                       | ASSINATURA         |  |  |

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Deborah Maria Vargas Costa Guerra, Flávio Guerra, De Castro Luz, Felipe Andrade Davis, Roque Eduardo Rocha De Almeida, Aluizio Andrade Davis e Alexandre Davis. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6ED7-0B92-D480-061F.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Deborah Maria Vargas Costa Guerra, Flávio Guerra, De Castro Luz, Felipe Andrade Davis, Roque Eduardo Rocha De Almeida, Aluizio Andrade Davis e Alexandre Davis.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6ED7-0B92-D480-061F.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## JUCESP

|  |                           |                       |                            |        |                                 |                        |
|--|---------------------------|-----------------------|----------------------------|--------|---------------------------------|------------------------|
| NOME<br>ALUIZIO ANDRADE DAVIS  |                           |                       |                            |        | NACIONALIDADE<br>Brasileira     |                        |
| COR OU RAÇA<br>Não Declarada   | ESTADO CIVIL<br>Casado(a) | CPF<br>062.606.856-88 | RG/RNE<br>MG11900529       | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO<br>06/11/2024 | ORGÃO EXPEDIDOR<br>SSP |
| DOMICILADO(A)<br>Rua Maestro Francisco Flores  |                           |                       |                            |        | UF<br>MG                        |                        |
| COMPLEMENTO<br>apto 101  |                           |                       | DISTRITO/BAIRRO<br>Sao Luz |        | NUMERO<br>225                   |                        |
| MUNICIPIO<br>Belo Horizonte  |                           |                       |                            |        | CEP<br>31270-670                |                        |
| UF<br>MG   |                           |                       |                            |        |                                 |                        |
| <b>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</b> |                           |                       |                            |        |                                 |                        |

|   |  |            |            |
|---|--|------------|------------|
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL |  |            |            |
| LOCALIDADE  | São Paulo - SP                                 | DATA       | 27/08/2025 |
| NOME  | ALUIZIO ANDRADE DAVIS (Diretor sem Designação) | ASSINATURA |            |

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Deborah Maria Vargas Costa Guerra, Flavio Guerra De Castro Luz, Felipe Andrade Davis, Roque Eduardo Rocha De Almeida, Aluizio Andrade Davis e Alexandre Davis.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6ED7-0B92-D480-061F.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Deborah Maria Vargas Costa Guerra, Flavio Guerra De Castro Luz, Felipe Andrade Davis, Roque Eduardo Rocha De Almeida, Aluizio Andrade Davis e Alexandre Davis.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6ED7-0B92-D480-061F.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## JUCESP

|   |                           |                                |                     |                             |                                 |
|---|---------------------------|--------------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| NOME<br>ALEXANDRE DAVIS   |                           |                                |                     | NACIONALIDADE<br>Brasileira |                                 |
| COR OU RAÇA<br>Não Declarada  | ESTADO CIVIL<br>Casado(a) | CPF<br>403.412.086-04          | RG/RNE<br>MG1084144 | DIGITO                      | DATA DE EXPEDIÇÃO<br>10/06/2021 |
| DOMICILADO(A)<br>Rua Planetoides  |                           |                                | NUMERO<br>191       |                             |                                 |
| COMPLEMENTO<br>apto 701   |                           | DISTRITO/BAIRRO<br>Santa Lucia |                     |                             |                                 |
| MUNICIPIO<br>Belo Horizonte   |                           |                                | CEP<br>30360-440    |                             |                                 |
|   |                           |                                | UF<br>MG            |                             |                                 |
| <p><b>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade.</b></p> |                           |                                |                     |                             |                                 |

|   |  |            |            |
|---|--|------------|------------|
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL |  |            |            |
| LOCALIDADE  | São Paulo - SP                               | DATA       | 27/08/2025 |
| NOME  | ALEXANDRE DAVIS (Conselheiro Administrativo) | ASSINATURA |            |

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Deborah Maria Vargas Costa Guerra, Flavio Guerra De Castro Luz, Felipe Andrade Davis, Roque Eduardo Rocha De Almeida, Aluizio Andrade Davis e Alexandre Davis.  
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.ponaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6ED7-0B92-D480-061F.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Deborah Maria Vargas Costa Guerra, Flavio Guerra De Castro Luz, Felipe Andrade Davis, Roque Eduardo Rocha De Almeida, Aluizio Andrade Davis e Alexandre Davis.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## JUCESP

|   |                           |                                  |                      |                             |                                 |
|---|---------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| NOME<br>DEBORAH MARIA VARGAS COSTA GUERRA   |                           |                                  |                      | NACIONALIDADE<br>Brasileira |                                 |
| COR OU RAÇA<br>Não Declarada  | ESTADO CIVIL<br>Casado(a) | CPF<br>095.137.826-03            | RG/RNE<br>MG15096099 | DIGITO                      | DATA DE EXPEDIÇÃO<br>29/06/2023 |
| DOMICILADO(A)<br>Alameda do Morro   |                           |                                  |                      | NUMERO<br>130               |                                 |
| COMPLEMENTO<br>apto 1902  |                           | DISTRITO/BAIRRO<br>Vila da Serra |                      | CEP<br>34006-083            |                                 |
| MUNICIPIO<br>Nova Lima  |                           |                                  |                      | UF<br>MG                    |                                 |
| Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. |                           |                                  |                      |                             |                                 |

|   |  |            |            |
|---|--|------------|------------|
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL |  |            |            |
| LOCALIDADE  | São Paulo - SP   | DATA       | 27/08/2025 |
| NOME  | DEBORAH MARIA VARGAS COSTA GUERRA (Diretor sem Designação) | ASSINATURA |            |

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Deborah Maria Vargas Costa Guerra, Flavio Guerra De Castro Luz, Felipe Andrade Davis, Roque Eduardo Rocha De Almeida, Aluizio Andrade Davis e Alexandre Davis.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61.D7-0B92-D480-061F.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Deborah Maria Vargas Costa Guerra, Flavio Guerra De Castro Luz, Felipe Andrade Davis, Roque Eduardo Rocha De Almeida, Aluizio Andrade Davis e Alexandre Davis.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6ED7-0B92-D480-061F.

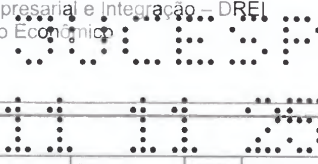


Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## JUCESP

|   |                           |                                  |                      |                             |                                 |                        |
|---|---------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|---------------------------------|------------------------|
| NOME<br><b>ALVIMAR DE OLIVEIRA COSTA JÚNIOR</b>   |                           |                                  |                      | NACIONALIDADE<br>Brasileira |                                 |                        |
| COR OU RAÇA<br>Não Declarada  | ESTADO CIVIL<br>Casado(a) | CPF<br>083.170.506-02            | RG/RNE<br>MG15096124 | DIGITO                      | DATA DE EXPEDIÇÃO<br>11/11/2020 | ORGÃO EXPEDIDOR<br>SSP |
| UF<br>MG  |                           | NUMERO<br>45                     |                      | CEP<br>34006-086            |                                 |                        |
| DOMICILADO(A)<br>Rua da Mata<br>apto 802  |                           | DISTRITO/BAIRRO<br>Vila da Serra |                      | MUNICIPIO<br>Nova Lima      |                                 |                        |
| <p><b>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</b></p> |                           |                                  |                      |                             |                                 |                        |

|   |  |            |            |
|---|--|------------|------------|
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL |  |            |            |
| LOCALIDADE  | São Paulo - SP   | DATA       | 27/08/2025 |
| NOME  | ALVIMAR DE OLIVEIRA COSTA JÚNIOR (Conselheiro de Administração Independente) | ASSINATURA |            |

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Deborah Maria Vargas Costa Guerra, Flavio Guerra De Castro Luz, Felipe Andrade Davis, Roque Eduardo Rocha De Almeida, Aluizio Andrade Davis e Alexandre Davis.  
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6f:07-0B92-D480-061F.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Deborah Maria Vargas Costa Guerra, Flavio Guerra De Castro Luz, Felipe Andrade Davis, Roque Eduardo Rocha De Almeida, Aluizio Andrade Davis e Alexandre Davis.  
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6ED7-0B92-D480-061F.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## JUCESP

|  |                           |                               |                      |                  |                                 |          |
|--|---------------------------|-------------------------------|----------------------|------------------|---------------------------------|----------|
| NOME<br><b>ROQUE EDUARDO ROCHA DE ALMEIDA</b>  |                           |                               |                      |                  | NACIONALIDADE<br>Brasileira     |          |
| COR OU RAÇA<br>Não Declarada   | ESTADO CIVIL<br>Casado(a) | CPF<br>013.046.046-08         | RG/RNE<br>MG18285550 | DIGITO           | DATA DE EXPEDIÇÃO<br>15/02/2022 | UF<br>MG |
| DOMICILADO(A)<br>Avenida Brasil  |                           |                               | NUMERO<br>1666       |                  |                                 |          |
| COMPLEMENTO<br>8 andar   |                           | DISTRITO/BAIRRO<br>Boa Viagem |                      | CEP<br>30140-004 |                                 |          |
| MUNICIPIO<br>Belo Horizonte  |                           |                               | UF<br>MG             |                  |                                 |          |
| <b>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</b> |                           |                               |                      |                  |                                 |          |

|   |  |            |            |
|---|--|------------|------------|
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL |  |            |            |
| LOCALIDADE  | São Paulo - SP   | DATA       | 27/08/2025 |
| NOME  | ROQUE EDUARDO ROCHA DE ALMEIDA (Conselheiro de Administração Independente) | ASSINATURA |            |

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Deborah Maria Vargas Costa Guerra, Flavio Guerra De Castro Luz, Felipe Andrade Davis, Roque Eduardo Rocha De Almeida, Aluizio Andrade Davis e Alexandre Davis.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6FD7-0B92-D480-061F.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Deborah Maria Vargas Costa Guerra, Flavio Guerra De Castro Luz, Felipe Andrade Davis, Roque Eduardo Rocha De Almeida, Aluizio Andrade Davis e Alexandre Davis.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6FD7-0B92-D480-061F

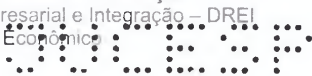


Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP

|   |                           |                                  |                      |        |                                 |                        |
|---|---------------------------|----------------------------------|----------------------|--------|---------------------------------|------------------------|
| NOME<br>FLÁVIO GUERRA DE CASTRO LUZ   |                           |                                  |                      |        | NACIONALIDADE<br>Brasileira     |                        |
| COR OU RAÇA<br>Não Declarada  | ESTADO CIVIL<br>Casado(a) | CPF<br>081.861.916-31            | RG/RNE<br>MG13627237 | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO<br>26/03/2024 | ORGÃO EXPEDIDOR<br>SSP |
| DOMICILADO(A)<br>Alameda do Morro   |                           |                                  |                      |        | UF<br>MG                        |                        |
| COMPLEMENTO<br>apto 1902  |                           | DISTRITO/BAIRRO<br>Vila da Serra |                      |        | NUMERO<br>130                   |                        |
| MUNICIPIO<br>Nova Lima  |                           |                                  |                      |        | CEP<br>34006-083                |                        |
| <p><b>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</b></p> |                           |                                  |                      |        | UF<br>MG                        |                        |

|   |   |            |            |
|---|---|------------|------------|
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL |   |            |            |
| LOCALIDADE  | São Paulo - SP  | DATA       | 27/08/2025 |
| NOME  | FLÁVIO GUERRA DE CASTRO LUZ (Conselheiro de Administração Independente) | ASSINATURA |            |

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Deborah Maria Vargas Costa Guerra, Flavio Guerra De Castro Luz, Felipe Andrade Davis, Roque Eduardo Rocha De Almeida, Aluizio Andrade Davis e Alexandre Davis. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6ED7-0B92-D480-061F.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvimar De Oliveira Costa Junior, Deborah Maria Vargas Costa Guerra, Flavio Guerra De Castro Luz, Felipe Andrade Davis, Roque Eduardo Rocha De Almeida, Aluizio Andrade Davis e Alexandre Davis.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6ED7-0B92-D480-061F.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680103 em 11/11/2025 da empresa OOH BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5007430250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280476864. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).